



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil - PPGEC

Centro: CCT

Níveis: Mestrado; Credenciado pela CAPES em 2003.

Nota-conceito: 3

Área de concentração:

- Estruturas
- Geotecnica

Site do programa: <http://uenf.br/posgraduacao/engenharia-civil/>

2. Período de Inscrição:

- Período:** De 01/11/2017 a 30/11/2017.
- Horário:** das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados).
- Local:** Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Prédio CCT - Campus da UENF
Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia.
Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28013-602.
- Fone:** (22) 27397037
- e-mail:** ppgec@uenf.br

3. Comissão de Avaliação:

3.1. A Comissão de Avaliação será divulgada após a homologação das inscrições pelo colegiado do curso. As mesmas serão compostas por professores doutores da instituição e/ou membros externos relacionados à área de concentração do programa.

3.2. Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação deverão ser interpostos em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da homologação definitiva das inscrições devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. Os candidatos com residência permanente no exterior disputaram vagas de ampla concorrência, constante do item 9 deste edital, e serão selecionados de conforme o item 6.3 deste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.1.1.1. Os candidatos estrangeiros oriundos dos países do Mercosul poderão comprovar proficiência em português por meio de prova oferecida pelo Programa (exame a ser marcado).

4.1.1.2.. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

4.1.1.3. Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português, através de aprovação em teste **Celpe-Bras**, (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), até 06 (seis) meses após sua matrícula no Curso.

4.1.2. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.2. No ato da inscrição, deverão os candidatos apresentar, presencialmente ou por procuração, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio no. 1 da instituição);
- b) Original e cópia do diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c) Histórico escolar do curso superior;
- d) *Curriculum vitae LATTES* resumido e **COMPROVADO**;
- e) Três cartas de referência (modelo próprio) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (encaminhamento à Coordenação do respectivo Programa). Para candidatos ao Mestrado pelo menos uma das cartas deve ser do orientador de IC, ou de Monografia, ou de outro tipo de orientação. Para candidatos ao Doutorado, uma das cartas deve ser do orientador de mestrado, se o candidato for de outra Instituição ou de um outro Programa da UENF.
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- h) Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- i) **Copia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00** (cinquenta reais) em qualquer agência **BRADESCO** em favor da FundUniv Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro (**INSTRUÇÕES NO SITE DO PROGRAMA**) link: <http://uenf.br/posgraduacao/engenharia-civil/>;
- j) Em envelope separado, com toda documentação exigida no item 5.1 do Edital de Seleção para Programas de Pós-Graduação da UENF (**apenas para candidato cotista**).

4.2.1. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Avaliação correspondente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao programa para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item 4.2.

4.3.2. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas b, c e g do item 4.2, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

4.4. As listas preliminares com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas no site do programa em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo previsto no item 4.3.

4.4.1. A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética e a informação quanto se a homologação foi plena ou com condicionante.

4.4.2. A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética e o motivo que levou a não homologação.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto às Comissões de Avaliação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação das listas previstas no item 4.4.

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 4.2 por meio de recurso.

4.6. As Comissões de Avaliação terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar os recursos apresentados.

4.7. Findo o prazo previsto no item anterior, serão divulgadas no site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita no item 4.4.1, e os resultados dos recursos com suas motivações.

5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (desde que estes últimos, tenham sido beneficiários do FIES, PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do Governo);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

- 1) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão preencher as informações do Formulário Socioeconômico (<http://uenf.br/posgraduacao/gmp/wp-content/uploads/sites/6/2016/10/Formul%C3%A1rios-de-Informa%C3%A7%C3%A9s-Socioecon%C3%B4micas.pdf>) e anexar os respectivos comprovantes e a documentação necessária para a inscrição, bem como Autodeclaração Étnico-Racial ou Autodeclaração para indígenas, conforme o caso;
- 2) Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial (<http://uenf.br/posgraduacao/gmp/wp-content/uploads/sites/6/2016/10/Autodeclara%C3%A7%C3%A3o-%C3%89tnico-Racial.pdf>) e da Autodeclaração para indígenas (<http://uenf.br/posgraduacao/gmp/wp-content/uploads/sites/6/2016/10/Autodeclara%C3%A7%C3%A3o-%C3%89tnico-Racial.pdf>) encontram-se no site do Programa;
- 3) A documentação para comprovação da condição de carência socioeconômica e a documentação para comprovação da opção de cota escolhida devem ser apresentadas em envelope lacrado e em separado dos demais documentos;
- 4) O Formulário de Inscrição está disponível no site do Programa;
- 5) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**
- 6) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital (item 9).

6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Anexo A (cronograma) deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.2. Prova Escrita: De caráter eliminatório, a prova terá duração de 04 horas e será realizada no seguinte endereço: (Sala a ser divulgado na data da homologação das inscrições)

6.2.2.1. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

6.2.3. Etapa de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo aos critérios apresentados no item 7.3.

6.3. Os candidatos com residência permanente no exterior estarão submetidos aos mesmos processos avaliativos, sendo que na data da homologação das inscrições serão divulgados os locais e horários da Prova Escrita.

7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez (0,0 a 10,0).

7.2. Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 6,0.

7.2.1. A prova escrita composta por 05 questões objetivas versando sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no anexo A desse edital.

7.3 Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

| M E S T R A D O | |
|------------------------|---|
| 2,0 pontos x ano | Iniciação científica (max. 4 pontos) |
| 0,4 pontos x semestre | Monitoria de disciplinas (max. 1,6) |
| 0,5 pontos x artigo | Artigos científicos (Qualis CAPES) (max. 2,0 pontos) |
| 0,5 pontos x ano | Experiência profissional em Engenharia (max. 1,0 ponto) |
| 0,7 pontos x ano | Experiência em docência para cursos de Engenharia (max. 1,4 pontos) |

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. Realizada cada etapa a Comissão de Avaliação terá 10 (dez) dias úteis para divulgar seu resultado.

8.1.1. A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

8.2. A nota final da cada candidato será definida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = \frac{[(\text{Nota no item 7.2}) \times 7 + (\text{Nota no item 7.3}) \times 3]}{10}$$

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,5.

8.3.1. As notas finais serão computadas com uma casa decimal sem arredondamentos.

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota na prova escrita (item 7.2);
- Maior nota na avaliação do currículo (item 7.3)
- Maior idade do candidato

8.8. O resultado final preliminar será divulgado pela Comissão de Avaliação após julgado o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final preliminar consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.



9. Número de vagas ofertadas:

Geotecnia: 10 vagas.

Estruturas: 10 vagas.

| Áreas de Concentração | Cota I | Cota II | Cota III | Ampla Concorrência |
|------------------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------------------|
| Geotecnia | 1 | 1 | 1 | 7 |
| Estruturas | 1 | 1 | 1 | 7 |
| TOTAL | 2 | 2 | 2 | 14 |

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado no cronograma do processo de seleção, através de formulário padrão denominado “Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do Programa, perante a Comissão de Avaliação no seguinte endereço: <http://uenf.br/posgraduacao/engenharia-civil/>

10.1.1. As Comissões de Avaliação deverão julgar todos os recursos referentes a cada etapa divulgando o resultado conforme estabelecido no cronograma.

10.2. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.

10.2.1. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de 2 (duas) vias de igual teor de petição endereçada à Comissão Coordenadora do Programa, no seguinte endereço: ppgec@uenf.br

10.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, a nota e a informação “eliminado”, “aprovado” ou “selecionado” conforme for o caso.

11. Da convocação.

11.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado no calendário da Pós-graduação aprovado no COLAC e será realizada na Secretaria acadêmica da UENF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

11.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

12. Das disposições finais.

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital para matrícula, no caso de ser selecionado.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final.

12.2.1. Fendo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

12.3. É direito do candidato obter acesso imediato, quando requerido, aos espelhos de prova e demais documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

12.5. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, com a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

12.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2017